



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante:	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9

1. Objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Outro:

1.1. Descrições e quantidades da solução a ser contratada:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	1.1.	<p>Capacho vulcanizado e personalizado, nas cores cinza, azul, preto e vermelho, com medidas e quantidades definidas conforme Relatório Fotográfico e Termo de Referência, com arte gráfica entregue pelo TCE/TO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>CAPACHO, MATERIAL: VINIL VULCANIZADO, ALTURA: ENTRE 10MM E 15MM, PERSONALIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE E EM PEÇA ÚNICA, NAS CORES AZUL, CINZA, PRETA E VERMELHO. LAVÁVEL, ANTICHAMAS, PARA ALTO TRÁFEGO, LARGURA E COMPRIMENTO CONFORME RELAÇÃO. ARTE GRÁFICA DE RESPONSABILIDADE DO TCE/TO.</p>	M2	43,97

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A aquisição dos materiais é justificada, considerando a necessidade de substituição dos capachos existentes, que já se encontram desgastados pelo tráfego intenso. Tais tapetes são itens essenciais para conter a sujeira e a umidade dos sapatos do público que adentram os ambientes do Tribunal, contribuindo assim para a manutenção da limpeza nas dependências. Destaca-se também, a importância da personalização dos tapetes vulcanizados, afim de se reforçar a comunicação visual desta Corte de Contas.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique:

Necessidade que surgiu após a aprovação do PCA, como a necessidade de renovação por desgaste precoce, mudança de layout, ou novas normas de segurança e higienização.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados:

4.1. Proporcionar higiene e segurança ao local de trabalho. Também reforça a comunicação visual desta Corte de Contas..

Responsável pela Unidade Demandante:

Ubirajara Augusto Pereira Filho

Matrícula:

24.170-9



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**, **COORDENADOR**, em 04/03/2026, às 16:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0962300** e o código CRC **00C9CCFE**.